



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 356 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: “Autoriza o Município de Porto Real a assinar Convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro), visando estabelecer uma cooperação recíproca entre as partes, desenvolvendo atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de estudantes na Prefeitura Municipal de Porto Real, como uma estratégia de profissionalização que contempla o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º - O Convênio se dará nos termos do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal.